

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

## EDITAL Nº 2/2023/SEAS-CODS

### PROJETO JOVEM CRIADOR: CONECTANDO IDEIAS

A Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo seletivo para cursos de qualificação profissional, que ocorrerá nos termos discriminados nos itens deste Edital.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS, com recursos provenientes do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza - FECOEP, no intuito de elevar o índice de jovens qualificados em tecnologia e inovação no âmbito do Estado de Rondônia, oportunizando a inserção no mercado de trabalho com mão de obra qualificada, idealizou o Projeto Jovem Criador: Conectando Ideias, a fim de contribuir com o desenvolvimento social, por meio da inclusão social produtiva.

1.2. O Processo Seletivo será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, estando sob responsabilidade, organização e operacionalização da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS.

1.3. Este Edital é público, amplamente divulgado e sua leitura na íntegra é requisito imprescindível para a participação no **processo seletivo**, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato e seu responsável legal, não podendo alegar desconhecimento das informações nele constantes.

#### 2. DO OBJETO

2.1. O objeto do presente edital é a abertura de processo seletivo para jovens no âmbito do Estado de Rondônia que se encontrem em situação de vulnerabilidade socioeconômica, com fins de que realizem cursos nas áreas de Tecnologia e Inovação.

2.2. Serão ofertadas **240 (duzentos e quarenta) vagas** para realização dos cursos elencados no Quadro 1, do item 6 deste edital, que serão ofertados de forma gratuita aos candidatos que estiverem devidamente inscritos, selecionados e matriculados, de acordo com as normas estabelecidas e os pré-requisitos exigidos.

#### 3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1. Jovens que estejam cursando o 3º (terceiro) ano do ensino médio regular em escolas públicas estaduais, em qualquer um dos 52 (cinquenta e dois) municípios do estado de Rondônia e encontrem-se em situação de vulnerabilidade socioeconômica, desde que atendam aos requisitos estabelecidos no item 4 (quatro) deste edital.

#### 4. DOS REQUISITOS

4.1. Para se inscrever no **Projeto Jovem Criador: Conectando Ideias**, o participante do processo seletivo deverá possuir, cumulativamente, os seguintes requisitos à **data da inscrição**:

- a) Estar cadastrado no Cadastro Único do Governo Federal - CadÚnico e ter realizado a atualização cadastral há pelo menos 24 (vinte e quatro) meses;
- b) Possuir renda per capita familiar de até meio salário mínimo vigente, conforme base de dados consolidada do CadÚnico de 12 de agosto de 2023;

c) Estar matriculado no 3º (terceiro) ano do ensino médio regular de escola da rede pública do Estado de Rondônia.

## 5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

5.1. No ato da inscrição, deverão ser anexados os seguintes documentos:

- a) Documento de identificação e, em se tratando de menores de 18 anos, deverão incluir também cópia do RG do Responsável Legal;
- b) CPF do candidato e, em se tratando de menores de 18 anos, deverão incluir também o CPF do Responsável Legal; e
- c) Comprovante de Residência.

5.2. São documentos de identificação:

- a) E-Título;
- b) Cédula de identidade - RG, emitida pela Secretaria de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar ou Polícia Federal;
- c) RG expedido pelo Ministério da Justiça ou Segurança Pública, para estrangeiros, incluindo refugiados;
- d) Carteira de Registro Nacional Migratório;
- e) Documento provisório de Registro Nacional Migratório, desde que possua menos de 1 (um) ano da expedição;
- f) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- g) Certificado de Dispensa de Incorporação, com foto;
- h) Passaporte.

5.3. Os candidatos deverão **encaminhar os documentos no formato PDF e anexá-los ao Formulário de Inscrição.**

## 6. DOS CURSOS

6.1. Com o intuito de atender os 52 (cinquenta e dois) municípios do Estado de Rondônia, os cursos de formação profissional serão disponibilizados na **modalidade remota**, utilizando os meios virtuais para ministração as aulas e realização das atividades.

6.2. A Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS ofertará os cursos **gratuitamente**, nos termos estabelecidos no presente Edital.

6.3. O nome dos cursos, a carga horária, número de turmas e quantidade de vagas serão disponibilizadas conforme quadro abaixo:

QUADRO 1

ORDEM	CURSO	C.H.	TURMAS	VG/TUR
01	MARKETING DIGITAL	24H	1	40
02	TÉCNICAS PARA CRIAÇÃO DE UMA LOJA VIRTUAL	42H	1	40
03	TÉCNICAS PARA A CRIAÇÃO DE UM INSTAGRAM VENDEDOR	30H	1	40
04	MARKETPLACE COMO ESTRATÉGIA DE NEGÓCIOS	30H	1	40
05	GOOGLE ADS NA PRÁTICA	18H	1	40
06	VIDEOMAKER	40H	1	40
<b>TOTAL DE VAGAS</b>				<b>240</b>

C.H. – Carga Horária  
VG – Vagas  
TUR – Turmas

## 7. DA DESCRIÇÃO DOS CURSOS

### 7.1. MARKETING DIGITAL

7.1.1. Oferecer conhecimentos e habilidades para que o profissional esteja capacitado a utilizar a internet em processos de vendas empresariais, com o intuito de aumentar a competitividade da organização no mercado de trabalho.

### 7.2. TÉCNICAS PARA CRIAÇÃO DE UMA LOJA VIRTUAL

7.2.1. Oferecer capacitações para compreender a evolução do uso da Internet e tornar a sua loja virtual uma realidade.

### 7.3. TÉCNICAS PARA A CRIAÇÃO DE UM INSTAGRAM VENDEDOR

7.3.1. Ensinar a utilizar a ferramenta do Instagram na sua potência máxima e desvendar os segredos dos perfis que vendem.

### 7.4. MARKETPLACE COMO ESTRATÉGIA DE NEGÓCIOS

7.4.1. Ensinar o que é, como funciona, as vantagens e desvantagens de atuar em Marketplace, bem como viabilizar que o participante consiga compreender quais são os principais cuidados e as principais plataformas de Marketplace disponíveis atualmente no mercado, fornecendo todo o conhecimento para atuar em sites de vendas e criando a possibilidade de alavancar as vendas de empresas ou até mesmo de seus próprios produtos.

### 7.5. GOOGLE ADS NA PRÁTICA

7.5.1. Ensinar como analisar campanhas e criar anúncios de forma eficaz, usando palavras-chave eficientes e conhecendo os índices de qualidade e relevância dos anúncios. Os alunos podem ser tanto micro e pequenos empresários que desejam aumentar as vendas usando o online quanto profissionais de marketing buscando aperfeiçoamento na área.

### 7.6. VIDEOMAKER

7.6.1. Capacitar o aluno a entender todas as etapas do processo de produção de um vídeo de alta definição através de uma Câmera DSLR, proporcionando uma ampla visão das etapas decisivas de planejamento, produção e finalização, com os fundamentos de fotografia básica e produção de vídeos profissionais capacitados para instalar e executar serviços de manutenção corretiva em tubulações e seus acessórios, considerando os procedimentos técnicos de qualidade, saúde, segurança e de meio ambiente.

## 8. DO CRONOGRAMA

8.1. O cronograma, com descrição das datas previstas para cada etapa do processo seletivo, está disponibilizado no **anexo II** do presente Edital.

## 9. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

9.1. A inscrição para o processo seletivo é gratuita e deverá ser realizada **exclusivamente** via Internet, no endereço eletrônico **[INSCRIÇÃO - FORMULÁRIO](#)** ou **<https://forms.gle/nsZmpfreXH4aT6w97>**, de 26 de setembro a 5 de outubro de 2023.

9.2. **Não será cobrada taxa de inscrição ou matrícula.**

9.3. A inscrição consistirá no preenchimento de formulário e envio das documentações exigidas no item 5 (cinco), as quais deverão ser encaminhadas em PDF.

9.4. O participante do processo seletivo poderá selecionar os cursos por ordem de preferência, sendo que as demais opções só serão utilizadas em caso de impossibilidade de utilização da primeira, sendo uma escolha subsidiária, o que poderá ocorrer em razão do disposto no item 9.12, "a" e "b".

9.5. Para efeito de inscrição, será considerada a última versão enviada do formulário preenchido.

9.6. O candidato deverá responder a todas as perguntas do formulário de inscrição, anexar os documentos em PDF e clicar em “enviar”.

9.7. A inscrição implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, sobre as

quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

9.8. É de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento correto de todos os dados solicitados, devendo verificar se preenche os requisitos exigidos para ingresso no curso pretendido, conforme estabelecido no item 4 (quatro) do presente Edital.

9.9. O preenchimento incorreto ou incompleto dos dados solicitados, bem como a ausência de envio das documentações acarretarão no indeferimento da inscrição, sem possibilidade de envio em data posterior à prevista no cronograma disposto no anexo II.

9.10. A Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS não se responsabilizará por problemas técnicos de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitarem a transferência de dados, ensejando na ausência de envio da inscrição e respectivas documentações, sendo de **responsabilidade exclusiva do candidato** acompanhar a situação de sua inscrição.

9.11. As inscrições que forem realizadas fora do horário, data e ou períodos estabelecidos, não serão aceitas.

9.12. Em caso de não preenchimento das vagas disponibilizadas, poderão ser adotadas, de forma alternativa e a critério da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, as seguintes medidas:

- a) cancelamento da oferta do curso que não atingir pelo menos 50% (cinquenta por cento) das vagas, a fim de garantir a melhor utilização dos recursos públicos; ou
- b) remanejamento das vagas do curso cancelado para outro curso; ou
- c) adiamento do curso nos casos em que não for preenchido o quantitativo de vagas.

## 10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Os participantes que atenderem aos requisitos exigidos e demonstrarem interesse pelas vagas, em caso de necessidade de desempate, serão priorizados os jovens que estiverem em situação de **maior vulnerabilidade social**, razão pela qual serão adotados os seguintes critérios, de forma sucessiva, enquanto houver candidatos em empate, passando ao item subsequente:

- a) Ser beneficiário do Programa Bolsa Família;
- b) Possuir menor renda per capita familiar;
- c) Possuir maior idade, sendo considerada para a contagem os dias e meses;
- d) Ordem de inscrição;

## 11. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

11.1. Para fins de seleção e ingresso nos cursos ofertados, serão analisados conforme ordem cronológica das inscrições, observando todos os critérios e estabelecidos, conforme descrito no item 10 (dez) deste Edital, limitado ao número de vagas por turma, as quais serão ofertadas de acordo com o **Quadro 1**.

11.2. A publicação do resultado preliminar e final do processo seletivo, bem como a lista de espera serão divulgados no endereço eletrônico **JOVEM CRIADOR** ou <https://rondonia.ro.gov.br/seas/programas-e-projetos/jovem-criador/>, de acordo com as datas descritas no anexo II deste edital.

11.3. O número de aprovados limita-se ao número de vagas ofertadas, sendo que os demais inscritos classificados irão compor a lista de espera.

11.4. A criação de uma lista de espera não obriga a Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS a utilizá-la.

11.5. A Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS reserva-se no direito de, não completando as vagas, realizar 1 (uma) única chamada, seguindo a ordem de classificação na lista de espera, nos casos de desistência ou do não comparecimento no período de matrícula dos candidatos.

11.6. Caso haja convocação de candidatos classificados na lista de espera, esta será realizada conforme ordem de classificação, nos termos do descrito no item 4 (quatro) e item 10 (dez).

## 12. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

12.1. O resultado final do processo seletivo será publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DIOF e divulgado no endereço eletrônico **JOVEM CRIADOR** ou <https://rondonia.ro.gov.br/seas/programas-e-projetos/jovem-criador/>, conforme o cronograma constante no anexo II.

12.2. Os candidatos que forem aprovados serão divulgados atendendo aos seguintes critérios: **APROVADO** (dentro do número de vagas); **CLASSIFICADO** (cadastro reserva) e **DECLASSIFICADO** (quando não atenderem os requisitos constantes neste edital).

12.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e divulgação do resultado pelos meios digitais descritos no item 12.1, bem como realizar todas as verificações pertinentes ao processo de ingresso do curso.

## 13. DO RECURSO

13.1. Em caso de indeferimento da inscrição, ensejando na desclassificação do candidato, em razão de não enquadramento nos requisitos exigidos, poderá o candidato preencher o Formulário de Recurso Administrativo, disposto no **Anexo I** do presente edital.

13.2. O recurso deverá ser encaminhado através do preenchimento do formulário **RECURSO ADMINISTRATIVO** ou <https://forms.gle/YqXnNd3k5FzzLhLf8>, dentro do prazo estabelecido no **cronograma (Anexo II)**.

13.3. Será admitido e analisado **apenas 01 (um) recurso**, sendo considerada unicamente a última versão do documento, o qual deverá conter linguagem clara, consistente e objetiva, elencando todos pontos objetos do recurso.

13.4. Os recursos que forem inconsistentes ou desrespeitosos para com a Comissão, serão indeferidos preliminarmente.

13.5. Não serão aceitos, em hipótese alguma, os pedidos de revisão de decisão proferida em sede de recurso, se tratando, portanto, a decisão do recurso, de decisão terminativa.

13.6. Os recursos que não atenderem a forma e o prazo estabelecido não serão aceitos.

13.7. Caso seja procedente o pedido recursal, o candidato será incluído mediante publicação no Diário Oficial – DIOF e **JOVEM CRIADOR** ou <https://rondonia.ro.gov.br/seas/programas-e-projetos/jovem-criador/>.

## 14. DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

14.1. Após a publicação do Resultado Final e Convocação dos Candidatos Selecionados para realização dos cursos, a SEAS encaminhará à empresa responsável a listagem dos alunos para efetivação da matrícula e cadastro na plataforma de ensino, a qual fará o envio no e-mail cadastrado do candidato o login e senha para acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA.

14.2. O candidato selecionado, deverá informar o não recebimento do login e senha em seu e-mail através do e-mail [jovemcriador.govro@gmail.com](mailto:jovemcriador.govro@gmail.com) com o assunto: "**Não recebi o login e senha do AVA**", dentro do prazo de **05 (cinco) a contar da publicação do resultado final do processo seletivo**.

14.3. O candidato que não informar o não recebimento do login e senha dentro do prazo estabelecido, incorrerá na perda da vaga, a qual será destinada, se for o caso, a outro candidato que se encontre na lista de espera.

14.4. Em caso de ausência de um aluno por dois dias consecutivos sem justificativa ou autorização prévia por parte dos responsáveis, a instituição de ensino reserva o direito de realizar a substituição do referido aluno por outro candidato em lista de espera.

14.5. A substituição mencionada acima será conduzida com base nos critérios estabelecidos pela instituição de ensino, levando em consideração a disponibilidade de vagas e o perfil do candidato em lista de espera.

14.6. A instituição de ensino se compromete a comunicar claramente os critérios e procedimentos para a substituição, bem como a disponibilizar um canal de comunicação para que os responsáveis possam esclarecer quaisquer dúvidas relacionadas ao processo.

14.7. Ao iniciar o curso, o aluno receberá um plano de estudo, o material didático e um cronograma das matérias a serem ministradas em cada aula, com suas respectivas datas.

## 15. DOS REQUISITOS TÉCNICOS RECOMENDÁVEIS

15.1. Tendo em vista que os cursos ofertados estão voltados ao universo tecnológico e serão ministrados remotamente, o aluno deve estar ciente de que para um assertivo desenvolvimento das aulas deverá possuir os requisitos técnicos elencados abaixo.

### QUADRO 2

PRÉ-REQUISITOS RECOMENDÁVEIS	
Requisitos Técnicos Recomendáveis	Configuração Mínima do Computador
Ter conhecimento em navegação na internet; Ter acesso a computador com banda larga.	Sistema Operacional: Windows 8 ou 10, Linux, Mac OS X; Processador: Dual Core 2.05 GHz ou superior; Memória RAM: 4GB ou superior; Leitor PDF; E-mail Válido.

## 16. DA CARACTERIZAÇÃO DE DESISTÊNCIA DO CURSO

16.1. Será considerado evadido o candidato selecionado e matriculado cujas faltas superarem o limite de 25% da carga horária do curso.

16.2. Considerar-se-á desistente o aluno que, injustificadamente, não tiver acessado o curso.

16.3. Serão consideradas faltas justificadas as que decorrerem por motivo de saúde, falecimento de parentes de 1º grau e acompanhamento de dependente para atendimento médico hospitalar, comprovadas mediante atestado médico.

16.4. O aluno deverá encaminhar a justificativa da falta, juntamente com o atestado médico, para o e-mail: [jovemcriador.govro@gmail.com](mailto:jovemcriador.govro@gmail.com), dentro do prazo estabelecido no item 16.7.

16.5. O aluno não será considerado desistente e/ou evadido caso apresente justificativa para o não acesso ao ambiente virtual.

16.6. Em caso de falta cuja justificativa não se encontre prevista neste Edital, o aluno deverá encaminhá-la, juntamente com a documentação comprobatória, se houver, para o e-mail: [jovemcriador.govro@gmail.com](mailto:jovemcriador.govro@gmail.com), sendo de responsabilidade da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social -SEAS, em conjunto com a Empresa fornecedora dos cursos, deliberarem acerca do assunto.

16.7. O prazo para apresentação da justificativa é de até **03 (três) dias**, a contar da data que deu origem ao motivo/justificativa.

## 17. DA CERTIFICAÇÃO DE CONCLUSÃO DO CURSO

17.1. Ao final do curso, o aluno receberá o Certificado de Conclusão, desde que atenda os indicadores de aprendizagens nas atividades e avaliações propostas, bem como não exceda o limite de faltas de 25% (vinte por cento) da carga horária curricular.

## 18. DO CONCURSO E DA PREMIAÇÃO

18.1. Ao final do curso, haverá uma competição entre os **alunos devidamente aprovados**, onde concorrerão a uma série de premiações de acordo com o curso em que encontram-se matriculados.

18.2. A premiação será desenvolvida da seguinte forma:

### QUADRO 3

ETAPAS		
CURSO	ETAPA I	ETAPA II
<b>Marketing Digital</b>	Os alunos irão desenvolver um produto final, com base nos elementos desenvolvidos no decorrer do curso, observando o solicitado pelo instrutor/professor.	Os produtos desenvolvidos serão submetidos a análise da Comissão Avaliadora, que julgará com base em critérios pedagógicos, onde selecionará 01 (um) vencedor por turma.
<b>Técnicas para Criação de uma Loja Virtual</b>		
<b>Técnicas para Criação de um Instagram Vendedor</b>		
<b>Marketplace como Estratégia de Negócios</b>		
<b>Google ADS na Prática</b>		
<b>Videomaker</b>		

18.3. Os alunos aprovados deverão incluir seus produtos finais no próprio **Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA**.

18.4. A comissão avaliadora será composta por membros da Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação - GTIC/SEAS, Assessoria de Comunicação - ASCOM/SEAS, Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social - CODS/SEAS e Empresa Fornecedora dos Cursos.

18.5. A comissão avaliadora irá elaborar e divulgar, em data anterior à finalização dos cursos, documento por meio do qual será regulamentada a forma de avaliação, com disposição dos critérios de avaliação e desempate e suas respectivas pontuações a serem utilizados para avaliação dos produtos submetidos ao concurso.

18.6. O concluinte vencedor receberá os seguintes prêmios, de acordo como o curso em que estiver matriculado:

#### QUADRO 4

ORDEM	CURSO	PRÊMIO
01	<b>MARKETING DIGITAL</b>	01 (UM) SMARTPHONE
02	<b>TÉCNICAS PARA CRIAÇÃO DE UMA LOJA VIRTUAL</b>	01 (UM) NOTEBOOK
03	<b>TÉCNICAS PARA A CRIAÇÃO DE UM INSTAGRAM VENDEDOR</b>	01 (UM) SMARTPHONE
04	<b>MARKETPLACE COMO ESTRATÉGIA DE NEGÓCIOS</b>	01 (UM) TRIPÉ 01 (UMA) CÂMERA DIGITAL
05	<b>GOOGLE ADS NA PRÁTICA</b>	01 (UM) FONE DE OUVIDO 01 (UMA) CÂMERA DIGITAL
06	<b>VIDEO MAKER</b>	01 (UM) NOTEBOOK 01 (UM) KIT ILUMINAÇÃO 01 (UM) GRAVADOR E MICROFONE

18.7. A Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS ficará responsável pela entrega dos prêmios aos alunos vencedores.

#### 19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A renda per capita familiar é obtida somando-se a renda bruta de todos os componentes do grupo familiar e dividindo esse total pelo número de pessoas da família.

19.2. O candidato que tiver mudança de endereço, e-mail ou troca de número de telefone após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar a Secretaria de Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS, através do e-mail: [jovemcriador.govro@gmail.com](mailto:jovemcriador.govro@gmail.com).

19.3. A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

19.4. O candidato que se utilizar de quaisquer meios fraudulentos durante todo o processo seletivo ou execução do curso poderá ser eliminado a qualquer momento, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal pelos seus respectivos atos.

19.5. A declaração ou documentação falsa e/ou inexata dos dados constantes no formulário e seus anexos, ensejará no cancelamento da inscrição ou anulação de todos os atos decorrentes, a qualquer momento.

19.6. A Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS não se responsabilizará por quaisquer informações incorretas ou incompletas fornecidas pelo candidato e/ou seu representante legal.

19.7. O presente edital poderá ser revogado pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, por critérios de conveniência e oportunidade, bem como por motivos supervenientes e de força maior que obstem a continuidade da execução do projeto, não ensejando ao candidato direito à indenização.

19.8. No caso de eventuais dúvidas, os candidatos poderão encaminhá-las no seguinte e-mail: [jovemcriador.govro@gmail.com](mailto:jovemcriador.govro@gmail.com).

19.9. Os casos omissos e que não se encontrem previstos neste Edital, serão analisados individualmente pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS.

19.10. A Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS não se responsabilizará pela gestão do e-mail do candidato, de modo que a verificação do recebimento em caixa de spam ou lixeira será de responsabilidade integral do mesmo.

**BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO**

Diretor Técnico de Políticas Públicas - DIRT/SEAS  
Delegação de poderes - Portaria nº 397/2022 ( 0029444129)

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro - DAF/SEAS  
Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634/2021 ( 0021076611)

## **ANEXO I - FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

### **FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

**(<https://forms.gle/YqXnNd3k5FzzLhLf8>)**

## **ANEXO II- CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATAS</b>
Publicação do Edital	26 de setembro de 2023, às 19 horas, através do endereço eletrônico: <b>JOVEM CRIADOR</b> ou <a href="https://rondonia.ro.gov.br/seas/programas-e-projetos/jovem-criador/">https://rondonia.ro.gov.br/seas/programas-e-projetos/jovem-criador/</a>
Período de inscrição	26 de setembro a 5 de outubro de 2023, através do endereço eletrônico <b>INSCRIÇÃO - FORMULÁRIO</b> ou <a href="https://forms.gle/nsZmpfreXH4aT6w97">https://forms.gle/nsZmpfreXH4aT6w97</a> .
Análise das inscrições	5 a 10 de outubro de 2023.
Publicação do Resultado Preliminar das Inscrições	11 de outubro de 2023, através do endereço eletrônico <b>JOVEM CRIADOR</b> ou <a href="https://rondonia.ro.gov.br/seas/programas-e-projetos/jovem-criador/">https://rondonia.ro.gov.br/seas/programas-e-projetos/jovem-criador/</a> .



ATIVIDADES	DATAS
Período de interposição de recursos contra o Resultado Preliminar	12 a 16 de outubro de 2023, por meio do preenchimento e envio do Formulário de <a href="#">RECURSO</a> ou <a href="https://forms.gle/YqXnNd3k5FzzLhLf8">https://forms.gle/YqXnNd3k5FzzLhLf8</a> .
Publicação do Resultado Final e Convocação dos Candidatos Selecionados	17 de outubro de 2023, através do endereço eletrônico <a href="#">JOVEM CRIADOR</a> ou <a href="https://rondonia.ro.gov.br/seas/programas-e-projetos/jovem-criador/">https://rondonia.ro.gov.br/seas/programas-e-projetos/jovem-criador/</a> .
Período de Matrículas nos cursos	18 a 22 de outubro de 2023.
Previsão para início das aulas	23 de outubro de 2023.
Premiação	Até 30 dias após a conclusão do curso de maior carga horária.

Porto Velho/RO, 26 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO**, **Diretor(a)**, em 26/09/2023, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA**, **Diretor**, em 26/09/2023, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0042138889** e o código CRC **FA435363**.

**Referência:** Caso responda este Edital, indicar expressamente o Processo nº 0026.000716/2023-13

SEI nº 0042138889